



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 099/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a Promotora DRA. PAULA REGINA MOHR, ID. 3435792, para realizar função de Fiscal Titular do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados RS, e a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo-RS (Procedimento SIM n. 02456.000.045/2019 (Port. 0862/2020).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00218/2020-8, a pedido, o Dr. CLÁUDIO BARROS SILVA, Procurador de Justiça, ID n. 3424553, do Quadro de Membros do Ministério Público, considerado o teor dos artigos 3º e 36, II, da Emenda Constitucional n. 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, observado o art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, e artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional n. 20/1998, e dos artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 40% (quarenta por cento) da Função Gratificada de Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Lei n. 6.536/1973, Lei Complementar n. 10.845/1996, e conforme artigo 102 da Lei Complementar n. 10.098/1994, e em conformidade com a Lei n. 8.625/1993, e Leis Estaduais n.s 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008. (Port. 0915/2020).

CONCEDER

- o abono de permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e nos artigos 3º e 11 da Lei Complementar Estadual n. 15.429/19, com fulcro no artigo 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à Dra. MARI ONI SANTOS DA SILVA, Promotora de Justiça de entrância intermediária, ID n. 3426394, a contar de 02 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Instrução Normativa n. 03/2011, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00080/2020-2 - Port. 0919/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 100/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 01 de abril de 2020, o servidor DIETER AXT, ID n. 3524132, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste Órgão (Port. 0853/2020).

- a pedido, a contar de 06 de abril de 2020, a servidora MARTA VARELLA MARTINEZ, ID n. 3736474, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste Órgão (Port. 0917/2020).

PRORROGAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de abril de 2020, a Portaria n. 1051/2016, que reduziu a carga horária do servidor PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA, Engenheiro Químico, ID n. 3448304, para 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 (PR.01327.00018/2020-2 - Port. 0916/2020).

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria n. 0435/2020, que autorizou o servidor SÉRGIO COVATTI CRESPI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3783430, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Federal, pelo período de 16 de março a 14 de agosto de 2020, na Academia Nacional de Polícia - Distrito Federal, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/2018 (Port. 0918/2020).

AUTORIZAR

- o servidor AUGUSTO ZENON DE MOURA ROCHA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3198340, a afastar-se de suas funções para participação no Curso de Formação Profissional, fase integrante do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia - Rio Grande do Sul, pelo período de 06 de março a 06 de setembro de 2020, nos termos das Leis Estaduais n. 15.145/18 e 12.262/05, e do artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar n. 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/18 (Port. 0921/2020).

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e nos artigos 3º e 11 da Lei Complementar Estadual n. 15.429/19, ao servidor DENIZ CEMBRANEL, Oficial do Ministério Público, ID n. 3428745, a contar de 21 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Instrução Normativa n. 03/2011, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00183/2020-4-Port. 0922/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.022/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2020**

No dia 04 de fevereiro de 2020, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio